



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

067

LEI Nº 1.347, DE 23 DE MAIO DE 1995
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação econômica:

4260 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo

4264 - Setor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462242.115 - Apoio ao Futebol Amador Municipal

3233 - Contribuições Correntes

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica anulado parcialmente, em igual valor, a dotação seguinte:

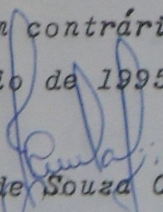
4250 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

4258-08411901.531 - Construção e Ampliação de Pré-Escolares

4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 23 de maio de 1995


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal